



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 DE DEZEMBRO DE 2018 HORÁRIO: 09:30hs

## **1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Três Forquilhas, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará a licitação, na modalidade pregão presencial, no dia 03 de dezembro de 2018, às 09:30 horas, em sessão pública, na Sala de Licitações no endereço sito à Avenida dos Imigrantes, nº 4123, em Três Forquilhas/RS – CEP: 95.575-00, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a contratação de serviços descritos no item "1.1.", que será regido pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

## **2- OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO PESQUISA, ESTUDOS, IDENTIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, LEVANTAMENTO E QUANTIFICAÇÃO PARA A REVISÃO DA BASE DE CALCULO DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM A PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DE FORMA ADMINISTRATIVA, A SEREM REALIZADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO E FAZENDA. VALOR ESTIMADO R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

2.2. São Partes integrantes deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III: Minuta do Contrato;
- Anexo IV: Modelo de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

- Anexo V: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital
- Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo de Atestado de visita técnica;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Fato Superveniente.

#### 2.3 - Impugnação ao ato convocatório

2.3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Três Forquilhas, no endereço sito a Av. dos Imigrantes, nº 4123, centro, Município de Três Forquilhas. As impugnações deverão ser entregues e protocoladas em via original. Não serão aceitas impugnações por meio digital ou eletrônico.

2.3.2. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o fim do prazo limite para impugnações.

2.3.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será adotada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

2

---

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todos os requisitos constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou, ainda, que não detenham o direito de executar serviços técnicos jurídicos na forma da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4 – CREDENCIAMENTO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, juntamente com a cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual consolidada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O anexo VI contém modelo de documento de credenciamento que poderá ser utilizado.

4.4. Quando do credenciamento, a participante deverá apresentar declaração de cumprimento de requisitos conforme modelo anexo V bem como cópia e o original do atestado especificado no Anexo VII.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.6. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.6.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais ou cópias autenticadas sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

4.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.8. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS**

---

4.9. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, devidamente qualificado, deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes: Envelope n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos exigidos no item 4.4.

4.10. Os envelopes deverão conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta de Preços**  
**Prefeitura Municipal de Três Forquilhas**  
**Licitante : Nome completo da Pessoa Jurídica**  
**Pregão Presencial nº 12/2018**

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
**Prefeitura Municipal de Três Forquilhas**  
**Licitante : Nome completo da Pessoa Jurídica**  
**Pregão Presencial nº 12/2018**

4.11. Os envelopes n.º 01 e 02, devidamente fechados, juntamente com o credenciamento e os documentos do item 4.4, serão entregues ao Pregoeiro na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário conforme especificados abaixo.

4

LOCAL: Prefeitura Municipal de Três Forquilhas.

DATA: **03 de dezembro de 2018.**

HORÁRIO: até as **09 horas e 30 minutos, início do Pregão.**

4.12. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e nem inclusão de novos documentos ou envelopes.

## **5 – DA PROPOSTA PREÇOS**

5.1. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

c) os itens da proposta devem conter a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o ANEXO II, o preço de cada Etapa e a soma global dos serviços, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação.

c) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

#### **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados até o horário e data definidos neste edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, com exceção dos extraídos pela internet.

6.2.1. Em caso de cópia para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, deverá estar acompanhada dos respectivos originais ou cópias já autenticadas em Cartório.

6.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título, inabilitará o licitante.

6.4. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.4.1. Quanto à qualificação jurídica:

a) Cópia da cédula de identidade do sócio administrador da proponente;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição ou registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal através de Certidão (CND) expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de consulta ao SICAF ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CNDT).

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame), para comprovação da regularização da documentação.

6.2.3. Quanto à inexistência de superveniência:

a) Declaração, com data do dia da abertura da licitação e assinada por seu representante legal, atestando a inexistência de fato superveniente impeditivo que desabone sua participação em licitações públicas; (ANEXO VII).

6.2.4. Quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

a) Declaração de que a empresa não possui no seu quadro de pessoal empregado registrado realizando trabalhos noturnos, perigosos, ou insalubre menor de 18 anos e em qualquer trabalho menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei 9.854/99. (ANEXO IV).

6.2.5. Quanto à Capacidade Técnica:

Para participar deste certame, as proponentes deverão obter documento de Qualificação Técnica emitido pelo Município, após comprovação que atende aos requisitos técnicos, definidos no item 6.2.5.1 abaixo, conforme preconiza o artigo 114 da Lei 8666/93. A apresentação do requerimento de Qualificação Técnica e dos documentos que comprovem esta Capacitação Técnica, deverá ser obrigatoriamente efetuada no Protocolo Geral do Município/sala da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura deste edital, ou seja, **até às 17:00 horas do dia 30/11/2018**. O Município terá de pronunciar-se através de Comissão Especial sobre a Qualificação por escrito no máximo no dia útil subsequente ao do requerimento.

a) Os documentos apresentados que não atenderem o disposto neste edital, a unidade licitante comunicará ao interessado a situação concedendo o prazo de 01 (um) dia útil, desde que não ultrapasse os prazos licitatórios inclusive de abertura deste Pregão Presencial, para que o mesmo possa sanar as exigências identificadas.

6.2.5.1 Documentos a serem apresentados para Qualificação Técnica:





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

6.2.5.1.1 – Realização de Visita Técnica que constará do documento de Qualificação Técnica expedido pela contratante, informando que a licitante inspecionou os arquivos e documentos que serão utilizados na consecução do serviço contratado e que foram dirimidas todas as dúvidas apresentadas, tendo tomado conhecimento de todas as informações técnicas necessárias à implementação do objeto aqui licitado, conforme estabelece o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.5.1.2 – A visita técnica deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis antes do dia da realização do certame, devendo ser agendada de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, através do telefone (51) 3628-5102 ou com a Comissão de Licitação. O atestado será assinado pelo Representante da Contratante. Em sua ausência assinará o servidor responsável pela condução da visita técnica no momento.

6.2.5.1.3 – A licitante vencedora compromete-se a manter o Responsável Técnico durante toda a execução contratual. Caso não seja possível, deverá apresentar um substituto, com no mínimo as mesmas qualidades do substituído, que deverá receber a concordância expressa da Contratante, conforme estabelece o § 3º do artigo 13 da Lei Federal 8666/93.

6.2.5.1.4 – Declaração expressa e formal, emitida pelo licitante, sob as penas da lei que:

6.2.5.1.4.1 – Tem pleno e integral conhecimento de todos os serviços a serem executados;

6.2.5.1.4.2 – Foi informado com antecedência sobre todos os aspectos necessários à execução do serviço licitado neste certame;

6.2.5.1.4.3 – Possui capacidade técnica e estrutura necessária e suficiente para cumprimento de todos os serviços especificados neste edital e seus anexos;

6.2.5.1.4.4 – Não existem fatos que impeçam a sua participação em qualquer uma das fases licitatórias nem para contratação com empresas de direito público;

6.2.5.1.4.5 – Aceita acréscimos e reduções nas mesmas condições de sua proposta, nos limites permitidos em lei, a exclusivo critério da contratante;

6.2.5.1.4.6 – As declarações solicitadas neste item deverão ser apresentadas em um único documento.

6.2.5.1.5 – Apresentar prova documental da existência de uma metodologia baseada em sistema informatizado para suportar o processo da prestação dos serviços técnicos com acesso através dos navegadores padrão de mercado onde deverá possuir as seguintes interfases:

6.2.5.1.5.1 – Controle de acesso dos usuários através de senha;

6.2.5.1.5.2 – Consulta à consistência das informações existente no sistema com relação aos meses passíveis de recuperação de crédito conforme legislação vigente;

6.2.5.1.5.3 – Valores dos repasses realizados no período do item 6.2.5.1.5.2;

6.2.5.1.5.4 – Relação das informações sumarizadas por ano;

6.2.5.1.5.5 – Fundamentação Legal.

6.2.5.1.6 – Apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando que o Responsável Técnico, indicado pela Licitante, possui experiência de prestação de serviços compatíveis com o Objeto da presente licitação, emitido por prefeituras municipais, juntamente com os respectivos documentos que formalizem a relação contratual entre a Licitante e o Responsável Técnico.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

6.2.5.1.7 – Apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do mesmo profissional indicado pela Licitante no item anterior (6.2.5.1.6), o qual possua experiência comprovada em serviços de recuperação de crédito previdenciário, junto à prefeituras municipais ou regimes próprios de previdência municipal, emitido por prefeitura municipal ou regime próprio de previdência.

6.2.6 As empresas ou sociedades civis deverão apresentar prova das seguintes qualificações técnicas atinentes ao objeto deste certame:

6.2.6.1 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, de, no mínimo:

a) 01 (um) Contador com inscrição no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

6.2.6.2 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

## 7 – SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço global e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para participarem dos lances verbais.

7.3. O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

a) Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

b) Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

7.4. Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço global e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5. Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

ao preço do autor.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.9. Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.10. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.11. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.13. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

## 8 – RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na respectiva sala.

8.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Três Forquilhas/RS, no horário das 08:00 às 17:00 horas, não sendo aceito quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, não sendo aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

8.7. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

#### **9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, se o vencedor da licitação atender aos requisitos do item 9.1.1 a seguir:

9.1.1 – Apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da entrega ao representante credenciado da licitante, extratos de folhas de pagamento de pelo menos dois meses em arquivo digital nas dependências da CONTRATANTE, consultas dos relatórios abaixo, em sistema próprio de autoria do licitante através da Internet:

9.1.1.1 - Relação dos valores das bases de cálculo do período a ser apurado;

9.1.1.2 – Demonstração que a informação constante dos meses fornecidos neste item 9.1.1 consta da relação de aferição exigida na metodologia exigida no item 6.2.5.1.5.2, assim como os meses faltantes para o ano deste mês;

9.1.1.3 – Relação constando os valores totais por ano de cada verba de provento ou desconto; e

9.1.1.4 – Relatório ou tabela constando os valores estimado dos créditos mensalmente por ano ou global;

9.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

9.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. O Município de Três Forquilhas, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

#### **10 - DO CONTRATO**

10.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo III, e da proposta aceita.

10.2 - Caso o adjudicatário, instado a comprovar, não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.3 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

10.4. O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.5. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.6. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo deste Edital.

10.7 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei.

#### **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Pregão para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

11.2. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.6. No interesse do Município de Três Forquilhas, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

11.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Torres/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8. Informações e esclarecimentos em relação a interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Pregão pelo email: [licitatf@gmail.com](mailto:licitatf@gmail.com)

11.9. Dotação orçamentária

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAÇÕES

Órgão: Secretaria da Administração

Unidade: Secretaria da Administração

Rubrica: 339039/2005

A PREFEITURA suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior toda vez que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

12

---

Três Forquilhas, 14 de Novembro de 2018.

---

Robson Bobsin Brehm  
Prefeito Municipal

---

Giovani Pacheco Trajano  
Assessor Jurídico/ OAB nº 44575

Este edital se encontra examinado e aprovado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**

---

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**A – JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL**

Sanções institucionais previstas em legislação específica, para o caso de descumprimento de suas determinações, podem inclusive ser aplicadas sob a forma de interrupção de transferências voluntárias pelo Governo Federal, impedimento de contratação de operações de crédito e de obtenção de garantias da União.

A Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, denominada Lei de Crimes Fiscais (LCF), por outro lado, previu sanções penais exclusivas e pessoais ao administrador público que não observar e cumprir as regras estabelecidas da LRF. Assim, a responsabilidade na gestão fiscal disciplinada por esta lei compreende desde a elaboração das leis orçamentárias até a publicação de todos os relatórios exigidos, passando pela observação dos limites para contratação de pessoal e endividamento.

Os benefícios inerentes para o controle e manutenção do patrimônio público, através do controle da gestão fiscal, fizeram com que as recentes administrações estaduais e municipais buscassem soluções internas e esforços profissionalizados como forma de sanear as contas públicas, de forma abrangente, a execução de programas de ajustes fiscais buscando incrementar as receitas próprias e também a redução dos gastos públicos para alcançar a eficiência na gestão têm sido procurados e implementados para melhorar o nível na excelência da gestão pública.

Certo é que, em um País com uma carga tributária tão elevada, como é o caso do Brasil, a recuperação destes valores, pode ser considerada uma ótima opção para o Distrito Federal, Estados e Municípios, uma vez que, eles representam um melhor equilíbrio financeiro para os Institutos de Previdência Própria dos Servidores desses entes, redução nos gastos com repasses do município, garantia de pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas e permitir assim o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, na busca de maiores receitas.

Diante do Poder Público, o equilíbrio fiscal sustentado é essencial, e pode ser favorecido com a melhora do sistema até então implantado, a fim de serem percebidos os benefícios indiretos a ele inerentes. Tal providência é tão fundamental que tem o condão de contribuir sensivelmente para o aumento e conseqüente capacidade de investimentos econômicos e sociais do município.

Nestes termos, o município deve utilizar de instrumentos que visem aumentar suas receitas, mantendo, desta forma, os investimentos previstos, minimizando os



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

efeitos para a população, garantindo a execução de direitos decorrentes de uma boa assessoria contábil e tributária na recuperação dos tributos.

Com os recursos financeiros recuperados, através de um processo calcado na elisão tributária, espera-se atender diretamente o interesse público, já que os créditos oriundos do trabalho aludido poderão converter-se em benefícios diretos aos cofres municipais.

Veja-se que a elisão fiscal é definida como a conduta lícita, omissiva ou comissiva, do contribuinte, que visa evitar o nascimento da obrigação tributária, diminuir seu montante ou adiar seu cumprimento. Diferentemente da evasão fiscal, que é o meio ilícito de afastar ou diminuir a carga tributária.

O presente Termo de Referência tem por objetivo, assim, promover a recuperação dos créditos tributários relacionados à previdência própria municipal, através da identificação e o levantamento dos valores referentes aos créditos dos tributos, contribuições ou outros recolhimentos legais impositivos não identificados ou não aproveitados em época própria.

Como benefícios, temos a ressaltar alívio do tesouro municipal com relação aos encargos previdenciários durante a fase de compensação dos créditos; auxílio no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos gastos com pessoal; e a longo prazo, redução dos encargos previdenciários através de eventuais revisões dos compromissos futuros com benefícios de aposentadorias e pensões, resultado da revisão da base de cálculo.

14

#### **B- OBJETIVO**

Assessoria e Consultoria visando a revisão da Base de Cálculo dos encargos previdenciários incidente sobre as contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência (RPPS) e identificação de possíveis Créditos Tributários, onde se tem por objetivo a aplicação destes créditos como restituição ou compensação sobre os repasses ao Regime Próprio de Previdência, de forma administrativa, adequando às exigências e modificações introduzidas pela Legislação relacionada, compreendendo:

1. *examinar as rubricas passíveis de crédito em consonância com a legislação geral e do município no período pertinente;*
2. *elaborar o Ato formal de reconhecimento dos créditos tributários;*
3. *submeter aos órgãos de controle para a regularização da utilização dos créditos, de forma administrativa e através de mecanismos próprios existentes;*
4. *apresentar Demonstrativo de comprovação dos benefícios auferidos através da realização dos serviços ora contratados, e*
5. *realizar os cálculos individualizados visando a restituição dos valores indevidos aos servidores que porventura forem identificados.*





## **C - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem realizados serão, preponderantemente, dialogados com todos os setores que fazem intersecção com os temas da obtenção das obrigações dos encargos previdenciários ordinários e da Gestão do Regime Próprio de Previdência (RPPS), visando fortalecer a construção das ações e das práticas laborais de forma integrada, em consonância com as normas fiscais e tributárias. O processo vivencial da Gestão Compartilhada utilizar-se-á de técnicas vinculadas aos aspectos das ações cotidianas de todos os setores envolvidos, estabelecendo estreita relação entre a teoria e a prática, de modo a propiciar a construção coletiva dos resultados esperados para o completo sucesso do fornecimento ora solicitado, seguirá as seguintes etapas:

### **a) IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO**

Levantamento do resumo sintético das folhas de pagamento dos servidores estatutários ativos sob encargo do Tesouro Municipal relativo aos últimos 60 (sessenta) meses;

### **b) TRATAMENTO DE DADOS**

- Utilização de metodologia própria, para a geração de um banco de dados com as informações coletadas;
- Estudos e pesquisas para análise de consistência deste banco de dados;
- Estudos para a composição das rubricas incidentes com base na legislação existente;

15

### **c) REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

De posse das informações coletadas, tratadas e ajustadas com relação à legislação existente, deverão ser identificados os valores efetivamente repassados, identificando os créditos devidos.

Preparação do(s) Ato(s) Administrativos para reconhecimento dos créditos, orientação de encaminhamento dos documentos legais para reconhecimento dos créditos junto aos órgãos de controle;

Acompanhamento junto aos órgãos de controle das ações relativas ao reconhecimento dos créditos identificados e utilizados através dos trabalhos realizados;

Apresentação de demonstrativo que comprove os benefícios resultantes dos serviços realizados, o qual será sugerido no escopo do fornecimento e detalhado na proposta de preços, sem significar qualquer ônus adicional para a administração.

Apresentar em formato digital as informações para devolução dos valores



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

descontados indevidamente dos servidores dentro do período prescricional, conforme estabelece a legislação vigente.

Para um adequado funcionamento da prestação do serviço, é necessário o conhecimento das bases legais que sustentam o serviço público voltado ao Regime Próprio de Previdência, as quais deverão ser elencadas pelo Licitante observadas as especificações do Objeto.

Caso seja necessário, assessoria e consultoria técnica jurídica à demandas judiciais.

#### **D – PRODUTOS**

1. Relatório detalhado apresentando a fundamentação legal utilizada para obtenção dos créditos e os créditos encontrados mês a mês identificando as verbas válidas e não válidas.
2. Orientação quanto as formas legais aplicáveis à utilização dos créditos.
3. Acompanhamento das ações de encaminhamento aos órgãos de controle através de procedimento próprio.
4. Demonstrativo de fundamentação que comprove os benefícios auferidos pela administração com a realização dos serviços.
5. Arquivo em meio digital contendo informações detalhadas para realizar a restituição dos valores que foram indevidamente descontados dos servidores estatutários ativos dentro do período prescricional conforme legislação vigente.

16

#### **E - SUPERVISÃO DOS TRABALHOS**

A supervisão dos trabalhos ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento, especificada no edital de licitação.

#### **F – BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando:

Que o regramento sobre a base de contribuição é fundamentado pela Constituição Federal e pelas leis Federais e Municipais.

O levantamento preliminar sobre as informações do Ministério da Previdência.

A discussão preliminar dos fundamentos legais da base de contribuição,

#### **Fundamentação Legal**

O Ministério da Previdência Social reconhece esta divergência, e tem



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

regramento sobre o processo de correção da base de contribuição e a conseqüente devolução dos valores repassados a maior. Recomenda apenas que seja preservado o equilíbrio financeiro, onde já foi devidamente justificado que não haverá qualquer desequilíbrio neste aspecto, sendo observado a compensação no período adequado, para preservar o equilíbrio financeiro.

#### **Benefícios da Contratação:**

1. *Redução dos repasses mensais através da Revisão da base de contribuição, a qual é uma das fontes de geração do déficit, o qual poderá ser reduzido como consequência da redução da base de contribuição;*
2. *Evitar ações judiciais futuras para devolução dos valores dos servidores, ou incorporação na aposentadoria o que é mais grave;*
3. *Redução dos aportes financeiros ao fundo de previdência, com a redução do déficit, principalmente na revisão dos benefícios a conceder, intimamente relacionado com a base de contribuição e principal fator gerador do déficit;*
4. *Contribuição para o cumprimento Lei Complementar 101 (LRF) através da redução dos gastos com encargos previdenciários em percentual a ser apurado.*
5. *Outras ações correlatas para combater o déficit e despesas indevidas com pessoal.*

17

#### **G - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Exigência dos §§8º e 9º do Art. 30º da Lei 8666/93.

Conforme demonstrado no item “C” – Especificação dos Serviços, trata-se de fornecimento de serviços altamente atrelado à Tecnologia da Informação, o qual o estado da arte nos dias atuais envolve a utilização de sistemas informatizados através da Internet, pois as ações com estes sistemas tem por objetivo agilizar a prestação de serviços e minimizar a introdução de erros comparado aos processos manuais, uma vez que grande parte das informações relativas aos servidores ativos e das contribuições ordinárias, já se encontram em sistemas informatizados para outros fins que não estão devidamente adequados ao objeto deste Termo de Referência, o qual visa atender este dispositivo legal no tocante a metodologia exigida nos moldes dos relatórios e informações a serem apresentadas.

2. Qualificação Econômico-Financeira – Art. 31º da Lei 8666/93.

Por outro lado, em virtude da complexidade das informações a serem tratadas no âmbito da Administração Pública que requer confidencialidade, aliado aos altos investimentos iniciais exigidos da CONTRATADA para ressarcimento futuro através dos resultados obtidos, principalmente em equipamentos e pessoal especializado, faz-se mister a demonstração clara e inequívoca da capacidade de realizar o



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

fornecimento, apresentando prova de serviços já executados ou em execução, conforme está amplamente previsto no Art.31º da Lei 8666/93, bem como a boa saúde econômico-financeira, exigido no §2º deste mesmo artigo, através de índices de liquidez e solvência igual ou superiores à **8,00** evitando assim a aplicação do que dispõe §1º do Art.56º da Lei 8666/93.

#### H - DO PERÍODO

**1. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Três Forquilhas/RS, 14 de Novembro de 2018.

Francieli Vieira dos Santos  
Secretária de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Proposta de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

Interessada: Prefeitura Municipal de Três Forquilhas/RS.

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Cronograma de Execução e Proposta de Preço

AÇÕES ---> semanas		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª em diante	Conclusão
ATIVIDADES	1 - Recebimento das informações						
	2 - Consistência dos dados						
	3 – Apresentação dos resultados						
	4 – Demonstrativo dos benefícios dos serviços						
	5 – Formalização da aplicação dos resultados						
	6 - Conclusão dos Trabalhos com apresentação dos benefícios alcançados.						
REMU NERA	1 -Na mobilização e Diagnóstico quando da conclusão da Atividade 3.			R\$			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS**

2- Ao longo do aproveitamento dos créditos tributários da etapas 5 conforme ajustado com as partes envolvidas				R\$	
3 - Conclusão dos Trabalhos na etapa 6;					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

Declaro par aos devidos fins que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

20

;  
NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

#### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Município de Três Forquilhas, Estado de \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à \_\_\_\_\_ e, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado, nesta cidade de \_\_\_\_\_ - , portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Diretor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Pregão n.º \_\_\_\_\_ mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

21

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, VISANDO PESQUISA, ESTUDOS, IDENTIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, LEVANTAMENTO E QUANTIFICAÇÃO PARA A REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM A PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DE FORMA ADMINISTRATIVA, A SEREM REALIZADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO E FAZENDA. VALOR ESTIMADO R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de prestação de serviços por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, Inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço dos serviços ora contratados, detalhados na Proposta de Preços, Anexo II do Edital de pregão presencial nº 12/2018 que é parte integrantes do presente, a ser desembolsado pelo contratante durante toda a vigência do contrato, **corresponde** ao valor global de R\$ ..... (..... reais), e serão pagos conforme estipulado na proposta de preços, observando as proporções e demais condições estipuladas na referida Proposta de Preços, abaixo transcrito:

##### 3.2 – Remunerações

3.2.1 – R\$ xxxxxxxx (\_\_\_\_\_) Na mobilização e Diagnóstico quando da conclusão da Atividade 3.

3.2.2.- R\$ xxxxxxxx (\_\_\_\_\_) Ao longo do aproveitamento dos créditos tributários da etapas 5 conforme ajustado com as partes envolvidas

3.2.3 - R\$ xxxxxxxx (\_\_\_\_\_) Conclusão dos Trabalhos na etapa 6;

3.3 - O pagamento pelos serviços referidos nas Remunerações 3.2.1 a 3.2.3 serão realizados no prazo de 30 (dias) dias contados da data do cumprimento das respectivas atividades previstas em cada fase, atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão nº12/2018 que faz parte do presente contrato.

3.3.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, o qual será depositado em conta corrente indicada no momento oportuno pela contratada.

3.4 – Quanto à Remuneração 3.2.2, serão pagos à contratada os valores proporcionais ao montante do benefício efetivamente auferido pela contratante em cada competência aplicado sobre o valor global desta referida Remuneração 3.2.2, conforme cronograma de utilização dos créditos tributários oriundo do ajuste firmado entre as partes do município envolvidas no processo, conforme aplicação da fórmula a seguir:

Valor a ser pago no mês = Crédito Utilizado x Preço da Remuneração 3.2.2

Total dos Créditos Tributários

3.4.1 – Entende-se por benefício qualquer valor que tenha ingressado no Tesouro Municipal ou na utilização de crédito tributário através de restituição ou compensação dos repasses ordinários mensais que a contratante tem por obrigação de contribuição.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa com a prestação dos serviços ora contratados correrão à conta do Exercício: 2019, conforme abaixo, estimando-se para este exercício, para efeito de



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

empenho prévio o valor de R\$ xxxxx (xxxxxxxxx mil reais), devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

Órgão: Secretaria da Administração

Unidade: Secretaria da Administração

Rubrica: 339039/2005

4.2 - O contratante suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, toda vez que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

5.1 - O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, contados da data da sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado mediante aditivo na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES**

##### **6.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a contratada as condições necessárias à regular execução do contrato, inclusive com a apresentação da documentação solicitada e a perfectibilização dos atos necessários a execução do objeto contratado e para o recebimento dos depósitos judiciais na forma da LC. Nº 151/2014 e EC. nº 94/2016, decorrentes das execuções fiscais;
- c) dar o acesso dos representantes da contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- d) controlar e documentar as atividades desenvolvidas pela contratada;
- e) fiscalizar, por intermédio da Secretaria da Fazenda o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- f) disponibilizar as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

##### **6.2 - DA CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços da forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a contratada e seus empregados ou prepostos;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

e) manter sigilo sobre todos os documentos, dados e informações que lhe forem confiados para a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA INEXEÇÃO DO CONTRATO**

7.1 - A contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77, da Lei federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Único - Na hipótese de rompimento deste contrato, o Município pagará à contratada proporcionalmente com base nos valores já apurados pela contratada, desde que já entregues os respectivos relatórios e planilhas, constituídos ou não os créditos tributários, e com base nas atividades já desenvolvidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato de Prestação de Serviços Especializados, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Forquilhas, 14 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Robson Bobsin Brehm  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Simone Machado Rickrot  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

**ANEXO IV**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Modelo da Declaração

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão

Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**D E C L A R A Ç Ã O**

A....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....SSP/.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**

---

**ANEXO V**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos  
para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(representante legal)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

**ANEXO VI**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)  
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Três Forquilhas.

REF: EDITAL DE PREGÃO N° ...../..... - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCURAÇÃO

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_,  
portador (a) do R.G n° \_\_\_\_\_/SSP\_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, a nos representar junto a Prefeitura Municipal de ....., a  
fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos  
Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial N° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
marcado para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o(a) qual tem amplos poderes  
para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances verbais, negociar  
preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição  
de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

RG:

CPF:

Observação: emitir em papel que identifique a licitante e reconhecer firma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o (a) Sr(a) . . . . .  
. . . . ., responsável técnico(a) da empresa . . . . .,  
realizou no dia .../.../2018, visita técnica na Prefeitura Municipal de .....  
Secretária da xxxxxxxxxxxxxxxx, para fins de verificação das condições e da prestação  
dos serviços objeto do Pregão n.º ....., e,

Realizou a visita técnica: ( )Sim( )Não

Apresentou as declarações do item 6.2.5.1.4: ( )Sim( )Não

Apresentou a prova documental do item 6.2.5.1.5: ( )Sim( )Não

Apresentou Atestado do item 6.2.5.1.6: ( )Sim( )Não

Apresentou Atestado do item 6.1.5.1.7: ( )Sim( )Não

A empresa licitante acima qualificada, através do seu representante, efetuou a visita técnica a este órgão e tomou conhecimento de todas as informações técnicas necessárias à execução do objeto licitado, e (apresentou/não apresentou) a documentação exigida.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Assinatura do Responsável  
Secretário da xxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

---

**ANEXO VIII**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)

\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
Nº DO CNPJ